



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

OF-SGP23 n. 73/2024

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 28 de fevereiro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 75/23, de autoria dos Vereadores Paulo Frange e Thammy Miranda, que inclui § 3º no art. 1º da Lei nº 16.736, de 1º de novembro de 2017, dispondo sobre a obrigatoriedade dos fraldários instalados ou a serem instalados nos shopping centers e estabelecimentos similares em funcionamento no Município de São Paulo serem acessíveis ao público que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm